



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 235**, de 19 de março de 1993.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESCOLAS  
ESTADUAIS.**

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao CPM da Escola Estadual Valentim Schneider, de Boa Vista, município de Poço das Antas, o valor de Cr\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros) e ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus em Poço das Antas o valor de Cr\$ 20.600.000,00 (vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros), com a finalidade de pagar professores.

**Art. 2º** - Os CPMs beneficiados deverão prestar contas do auxílio recebido até o dia 30 de junho de 1993.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
3.2.3.1 – Subvenções Sociais ..... 28.300.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 19 de março de 1993.

**Nestor Bronstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL